

Lei nº 09/2007

Dispõe sobre a abertura de vaga para fins de contratação por tempo determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados as seguintes vagas no anexo III da Lei 05/98, de 10 de junho de 1998 e da Lei 21/02 de 13 de novembro de 2002 do setor de saúde.

I - 01 vaga de faxineiro

Art. 2º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão aos constantes no anexo III da Lei 05/98 de 10 de junho de 1998, e alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 27 de Abril de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal